LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob nº 07, Fls. 85, em 07/07/1977 - Estatutos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Ano LXXVII, Pág. 22 de 02/06/1977 - Inscr. no CNSS nº 23.000.006.993/83-1 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.162 - Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3.204 Matrícula SEPS (CEAS) nº 3.723 - Inscr. no CNPJ sob nº 49.025.299/0001-28

email: larvicentedepaulo@yahoo.com.br

RUA CINCO, 2052 - FONE (17) 3631-1837 - CX. POSTAL 116 - CEP 15775-000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo
CNPJ: 49.025.299/0001-28
ENDEREÇO E CEP: Rua Cinco, nº 2052, Centro, Santa Fé do Sul – 15775-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Thiago Rota Alves Felipe
CPF: 002.415.341-94
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento a pessoa idosa de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitam de serviços e programas de atendimento ao idoso no campo da assistência social. Prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos quando esgotadas todas possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas. Destina a pessoa idosa, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Ruptura ou fragilização e vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.
EXERCÍCIO: 2025
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Fomento e Chamamento Público Nº 02/2024	26/04/2024	31/12/2024	17.520,00
Termo de Prorrogação e Aditamento Assinado	27/12/2024	31/12/2025	14.016,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	**VALORES PREVISTOS (R$)**	**DATA DO REPASSE**	**NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO**	**VALORES REPASSADOS (R$)**
		20/02/2025	550.666.000.025.469	1.076,31
		20/02/2025	550.666.000.025.469	1.605,09
		23/04/2025	550.666.000.025.469	1.076,05
		11/06/2025	550.666.000.025.469	1.022,00
		12/06/2025	550.666.000.025.469	1.022,00
		10/07/2025	550.666.000.025.469	1.021,97
		25/07/2025	550.666.000.025.469	1.021,97
		29/08/2025	550.666.000.025.469	991,01
		02/10/2025	550.666.000.025.469	1.022,00

LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob nº 07, Fls. 85, em 07/07/1977 - Estatutos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Ano LXXVII, Pág. 22 de 02/06/1977 - Inscr. no CNSS nº 23.000.006.993/83-1 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.162 - Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3.204 Matrícula SEPS (CEAS) nº 3.723 - Inscr. no CNPJ sob nº 49.025.299/0001-28

email: larvicentedepaulo@yahoo.com.br

RUA CINCO, 2052 - FONE (17) 3631-1837 - CX. POSTAL 116 - CEP 15775-000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

		30/10/2025	550.666.000.025.469	1.022,00
		14/11/2025	550.666.000.025.469	1.022,00
		09/12/2025	550.666.000.025.469	1.038,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				**12.940,40**
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				**12.940,40**
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				**12.940,40**

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos	12.940,40		12.940,40	12.940,40	
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					

LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob nº 07, Fls. 85, em 07/07/1977 - Estatutos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Ano LXXVII, Pág. 22 de 02/06/1977 - Inscr. no CNSS nº 23.000.006.993/83-1 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.162 - Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3.204 Matrícula SEPS (CEAS) nº 3.723 - Inscr. no CNPJ sob nº 49.025.299/0001-28

email: larvicentedepaulo@yahoo.com.br

RUA CINCO, 2052 - FONE (17) 3631-1837 - CX. POSTAL 116 - CEP 15775-000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	**12.940,40**		**12.940,40**	**12.940,40**	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	12.940,40
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	12.940,40
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sob nº 07, Fls. 85, em 07/07/1977 - Estatutos publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Ano LXXVII, Pág. 22 de 02/06/1977 - Inscr. no CNSS nº 23.000.006.993/83-1 Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.162 - Lei de Utilidade Pública Estadual nº 3.204 Matrícula SEPS (CEAS) nº 3.723 - Inscr. no CNPJ sob nº 49.025.299/0001-28

email: larvicentedepaulo@yahoo.com.br

RUA CINCO, 2052 - FONE (17) 3631-1837 - CX. POSTAL 116 - CEP 15775-000 - SANTA FÉ DO SUL - SP

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santa Fé do Sul, 04 de Fevereiro de 2026.

THIAGO ROTA ALVES FELIPE
Presidente